



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2019

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quarteel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA NEIDE FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 026.359.776-82, matrícula 1490-2, no cargo efetivo de Professor P1, Nível 3, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quarteel Geral, 06 de setembro de 2019.

Josiane Morais Mendes
Superintendente do FUNDOPREV